

L E I N º 14 DE 27 DE MAIO DE 1964.



Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente orçamento o especial para o fim que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sionono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento os creditos suplementar nos seguites Titulos e Dotações:

Titulo 3º-Material de Consumo - Dotação -3-1-2-0 Cr 55.000,00.

Titulo 4º-Energia Eletrica - Dotação -3-1-4-0- Cr20.000,00.

Titulo 5º-Estradas e Caminhos - Dotação -3-1-4-0- Cr200.000,00.

Titulo 10-Habitação e Serv Urbanos - Dotação -3-1-1-1- Cr35.000,00, Dotção -3-1-4-0- Cr20.000,00.

Art. 2º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, r vogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 27 de Maio de 1964.

Expiericias Ribeiro de Azevedo
Prefeito Municipal

Francisco Horácio Sobrinho
- Secretário -